



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.763 de 14 de fevereiro de 2018 e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 3.547,07

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1.6 A contratação será conforme o prazo da Lei autorizadora nº 1.763 de 14 de fevereiro de 2018.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 horas as 13:00 horas no período de 05 de março a 09 de março de 2018.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

4.1.3 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme descrito no Anexo II;

4.1.4 Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1.5 Currículo Vitae, conforme modelo do Anexo III, com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador;

4.1.6 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo IV;

4.1.7 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

6.2 Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 40 pontos.

6.3 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.4 O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

7.2 Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br ;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 02 de março de 2018.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

Períodos de inscrições	05/03/2018 a 09/03/2018
Publicação dos inscritos	12/03/2018
Recurso da não homologação das inscrições	13/03/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	14/03/2018
Análise do Currículo e Prova de Títulos	15/03/2018
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo e Prova de Títulos	15/03/2018 – a partir das 10 horas.
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	19/03/2018 Sorteio – caso necessário – será às 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	19/03/2018



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

NÍVEL: SUPERIOR.

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Compreende atividades que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos paciente assistidos na unidade de assistência social; participar da elaboração e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situações – problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo.

REQUISITOS: a) Escolaridade: Superior em Assistência Social.

b) Habilitação legal para exercício da profissão e inscrição no órgão competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, realização de atividades externas e fora do horário normal.

b) Horário: 30 horas semanais.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____ Data De Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Estado Civil: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Celular: _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

PÓS GRADUAÇÃO



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

MESTRADO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Victor Graeff/RS, ____ de _____ de _____

Assinatura



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO IV**

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Até 02 anos (experiência na área de atuação – Assistência Social/Grupos de Convivência, CRAS).	05	10	02 experiências
Acima de 02 anos (experiência na área de atuação – Assistência Social/Grupos de Convivência, CRAS).	15	30	02 experiências
Subtotal:			40 Pontos
TÍTULOS			
Diploma ou Atestado de conclusão de Mestrado vinculado com a área de atuação do cargo	14	14	1 título
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização vinculado com a área de atuação do cargo.	10	10	1 título
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 a 500 horas (últimos 05 anos).	06	18	3 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas (últimos 05 anos).	04	12	3 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas (últimos 05 anos).	02	06	3 títulos
Subtotal:			60 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO:			100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 005/2018
Edital nº 019/2018**

Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº _____

CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato